

Acesso ao Novo RENAJUD

17/07/2024 21:09:32

Imprimir artigo da FAQ

Categoria:	STIC::Sistemas de Terceiros::Sistemas Nacionais e CNJ	Votos:	0
Estado:	público (todos)	Resultado:	0.00 %
Idioma:	pt_BR	Última atualização:	Seg 05 Jun 13:58:30 2023

Palavras-chave

Renajud

Sintoma (público)

Acesso ao novo RENAJUD.

Problema (público)

Magistrados e servidores que solicitam cadastro no novo RENAJUD.

Solução (público)

1. Com o intuito de aperfeiçoar a prestação jurisdicional, foi disponibilizada uma nova versão do RENAJUD na Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro (PDPJ-Br), via Marketplace [1]<https://marketplace.pdpj.jus.br>
2. Desse modo, o acesso a ela deve ser realizado por meio de login e senha cadastrados no Sistema de Controle de Acesso do CNJ (SCA), sem a necessidade de certificado digital.
3. O novo Renajud possibilita a consulta sobre novas restrições de veículos e condutores bem como o cadastramento delas. Assim sendo, as restrições registradas no sistema antigo ainda devem ser baixadas enquanto o banco de dados não estiver unificado.
4. Para delegar servidores(as) para atuar nos serviços disponíveis na PDPJ-Br, inclusive no Renajud, o(a) magistrado(a) deve acessar o link [2]<https://delega-perfil.pdpj.jus.br/>
5. A versão antiga do Renajud ainda está disponível para consulta e baixa dos registros nela cadastrados. Porém, destaco que este Conselho está em tratativas finais com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) a fim de que a migração de dados para o novo sistema seja realizada o mais breve possível.
6. Por fim, informo que, para esclarecimento de dúvidas, fica à disposição o e-mail sistemasnacionais@cnj.jus.br.

Respeitosamente,

RICARDO FIOREZE
 ecretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica

[1] <https://marketplace.pdpj.jus.br>
 [2] <https://delega-perfil.pdpj.jus.br/>